AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055/2015

Data: 16 de junho de 2015.

Altera o Art. 3º da Lei 2.373/2014, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei 2.373/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3o A área objeto da doação reverterá ao Município automaticamente, se no prazo de 02 (dois) anos não for edificado sobre a mesma o Centro Catequético da Capela São José.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente